

Rectificação à Directiva 2005/84/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Dezembro de 2005, que altera, pela vigésima segunda vez, a Directiva 76/769/CEE do Conselho relativa à aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados-Membros respeitantes à limitação da colocação no mercado e da utilização de determinadas substâncias e preparações perigosas (ftalatos nos brinquedos e artigos de puericultura)

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 344 de 27 de Dezembro de 2005)

Na página 43, no anexo, na numeração dos ftalatos:

em vez de: «[XX.]» e «[XXa.]»,

deve ler-se: «51.» e «51a.».
